Lei n° 111/99, de 10 de agosto de 1999.

Dispõe sobre a abertura de mais 3 (três) vagas de Professor, Padrão 4, de 1a a 4a séries, do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados mais 3 (três) vagas de Professor Padrão 4, de Ia a 4a séries, do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, passando o ANEXO I — QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, da Lei n° 052/97, de 9 de dezembro de 1997, a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

PESSOAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PADRÃO | NÍVEL MÉDIO | NÚMERO DE CARGOS |
| -------------------- | ------------------------------ | ------------------------------ |
| 4 | Professor de 1ª a 4ª séries | 22 |
| ---------------------- | ------------------------------ | -------------------------------- |

Art. 2° - Os cargos criados por esta Lei poderão ser preenchidos com aproveitamento de candidatos aprovados no concurso Público Municipal n° 001/98, de 30/05/1998, observado o disposto no respectivo Edital 001/98, de 30/05/1998.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 1999.

Santa Bárbara do Monte Verde, 10 de agosto de 1999.

SYLVIO SILVEIRA MARTINS JÚNIOR

Prefeito Municipal